

pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 31 de março de 2026  
**VANDECLEYA MORO**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 31/03/2026

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00000088-53

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social  
 Assunto: Pregão Eletrônico 03/2025

Objeto: Registro de Preços de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

ZANCA TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 74.556.002/0001-06, para fornecimento do item 03 da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, a despesa no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Publique-se.

Campinas, 31 de março de 2026  
**VANDECLEYA MORO**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 31/03/2026

Processo Administrativo: PMC.2024.00121974-01

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social  
 Assunto: Pregão Eletrônico 041/2025

Objeto: Registro de Preços de serviços de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 31.744.308/0001-75, para fornecimento dos itens 02 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025, a despesa no valor total de R\$ 4.668,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais);

Publique-se.

Campinas, 31 de março de 2026  
**VANDECLEYA MORO**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Replicado por conter incorreções

SEI n.º PMC.2025.00000451-12

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ  
 Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal nº 21874/2021, o aditamento do Termo de Colaboração nº 69/2025, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, inscrita no CNPJ nº 46.072.666/0001-56, visando:

1 - a inserção do CNPJ de Filial n.º 46.072.666/0003-18 no §3º da subcláusula 1.1, cláusula PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS METAS do ajuste original;

2 - a supressão de 10 (dez) usuários do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (Conviver), previsto originalmente na cláusula 1.1.1 do Termo de Colaboração nº 069/2025;

3 - a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027 para a continuidade na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (unidade I), 01 (um) grupo de 20 (vinte) usuários cada, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (unidade II), 01 (um) grupo de 20 (vinte) usuários cada e do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (Conviver), 01 (um) grupo de 10 (dez) usuários cada, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 3.745.884,00 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 2.809.413,00 (dois milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos e treze reais) e o restante no ano de 2027.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 31 de março de 2026  
**VANDECLEYA MORO**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 31/03/2026

SEI n.º PMC.2026.00016598-23

Interessado: CASA DE REPOUSO BOM PASTOR

Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Federal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CASA DE REPOUSO BOM PASTOR, inscrita no CNPJ nº 51.909.273/0001-94, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do Projeto: Fortalecimento e manutenção das atividades do Serviço de Acolhimento Institucional Provisório, garantindo condições adequadas de acolhimento, alimentação, suporte social e acompanhamento às pessoas em tratamento de saúde e seus acompanhantes em situação de trânsito no Município de Campinas, nos moldes do Plano de Trabalho que foi devidamente analisado e aprovado, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 31 de março de 2026  
**VANDECLEYA MORO**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### CASA DOS CONSELHOS

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD

Resolução COMAD nº 002/2026

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD - Campinas/SP, por meio de sua Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 01/2026, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 6.849/1991 - que criou o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD - Campinas/SP - com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 16.429/2023, especialmente em seu artigo 4.º; **CONSIDERANDO**, a necessidade de se realizar o processo de eleição do COMAD, para preenchimento das representações das Universidades e da Sociedade Civil, sendo: 3 (três) representantes de Universidades; e 10 (dez) representantes de organizações da Sociedade Civil, juridicamente constituídas há mais de um ano, que desenvolvam atividades relacionadas à temática do álcool e outras drogas, eleitos em fórum próprio e nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo um total de 26 representantes entre Titulares e Suplentes, para o mandato relativo ao biênio 2026-2028;

**CONSIDERANDO a inexistência de inscrições em número suficiente para composição integral das representações da sociedade civil no prazo determinado pela Resolução 001/2026;**

**RESOLVE**

**Artigo 1º - Alterar o Art. 2º da Resolução COMAD nº 001/2026, reabrindo o prazo para cadastramento de candidatos para a ELEIÇÃO dos representantes das Universidades e da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Campinas no período de 01 de abril de 2026 à 12 de abril de 2026, através do e-mail [conselho.comad@campinas.sp.gov.br](mailto:conselho.comad@campinas.sp.gov.br).**

**Parágrafo único.** Os cadastros realizados, no período anterior será o analisado, normalmente, pela Comissão Eleitoral, podendo as entidades da Sociedade Civil e Universidades complementar dados e documentação, se necessário.

**Artigo 2º - Em decorrência da reabertura prevista no artigo antecedente, altera a data e o local da realização da Assembleia para eleição das Universidades e Sociedade Civil no COMAD, prevista no artigo 3º da Resolução nº 001/2026 que será realizada no dia 06 de maio de 2026 às 09h, presencialmente, na Prefeitura Municipal de Campinas - Plenarinho, localizado na Av. Anchieta, 200, Centro - Campinas-SP.**

**Artigo 3º - Em virtude das alterações previstas nos Artigos 1º e 2º desta Resolução, revoga anexo I, da Resolução do COMAD nº 001/2026, publicada em 24/02/2026, sendo substituído pelo Anexo I da presente Resolução, com o novo cronograma do processo eleitoral.**

**Artigo 4º - Ficam mantidas todas as demais disposições e anexo II - Ficha de Cadastro, constantes da Resolução COMAD nº 001/2026, publicada no D.O.M em data de 24 de fevereiro de 2026, que não tiverem sido alteradas pela presente Resolução.**

#### ANEXO I

Cronograma Processo Eleitoral de Representantes de Universidades e da Sociedade Civil - COMAD - Campinas2024-2026	
Análise e elaboração da minuta de edital	27/03/2026
Deliberação do edital	27/02/2026
Publicação no D.O.M.	01/04/2026
<b>REABERTURA para inscrições/cadastramentos das entidades da Sociedade Civil e Universidades</b>	<b>01 de abril de 2026 a 12 de abril de 2026</b>
Análise das inscrições	15/04/2026 e 16/04/2026
Publicação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas no D.O.M.	17/04/2026
Recebimento dos pedidos de recurso	22/04/2026 e 23/04/2026
Análise dos recursos	24/04/2026
Publicação da análise dos recursos e das inscrições deferidas e indeferidas	28/04/2026
Assembleia de eleição	06/05/2026
Reunião Ordinária para homologação	A definir
Publicação resolução que torna pública o resultado da eleição	A definir
Posse do novo Colegiado	A definir

## ANEXO II – FICHA DE CADASTRAMENTO

Entidade/Organização/Serviço que representa:	
CNPJ	
Data de Constituição	
<b>TITULAR</b>	
Nome Completo	
Nome Social	
Data de Nascimento	
RG / Órgão Emissor	
CPF	
Endereço Completo	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	
Profissão	
Estado Civil	
Pessoa com Deficiência ( ) Não ( ) Sim – Marque se houver a necessidade: ( ) Recurso de Acessibilidade Locomotora: ( ) Cédula em Braille; ( ) Cédula com Letra Ampliada; ( ) Interprete de Libras	
<b>SUPLENTE</b>	
Nome Completo	
Nome Social	
Data de Nascimento	
RG / Órgão Emissor	
CPF	
Endereço Completo	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	
Profissão	
Estado Civil	
Pessoa com Deficiência ( ) Não ( ) Sim – Marque se houver a necessidade: ( ) Recurso de Acessibilidade Locomotora: ( ) Cédula em Braille; ( ) Cédula com Letra Ampliada; ( ) Interprete de Libras	

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026. Assinatura \_\_\_\_\_

Campinas, 27 de março de 2026  
**MATHEUS LEITE PRAÇA**

Presidente - Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD-Campinas/SP

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO SME Nº 149, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007 e considerando ao indicado no despacho 18193845 do processo SEI PMC.2025.00042803-61,

**COMUNICA:**

Fica alterado o último item do CRONOGRAMA GERAL, que consta no ANEXO II, do Comunicado SME nº 197, de 07 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

AVALIAÇÃO GERAL E DEVOLUTIVA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA	19/01/26 A 17/04/26
---	---------------------

Campinas, 31 de março de 2026  
**PATRICIA ADOLF LUTZ**  
Secretária Municipal de Educação**PORTARIA SME Nº 053, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentada pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007;

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor Alexandre Tadeu de Andrade Dias da Silva matrícula 102.825-1 para atuar junto a Coordenadoria de Arquitetura Escolar do Departamento de Apoio a Escola da Secretaria Municipal de Educação a partir de 01/04/2026

Campinas, 31 de março de 2026  
**PATRICIA ADOLF LUTZ**  
Secretária Municipal de Educação**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº: PMC.2020.00039418-87

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Áreas Verdes. **Reajuste e Repactuação.**

À vista das informações existentes neste protocolado, das medidas já tomadas por esta Secretaria e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais ao reajuste e repactuação contratual pretendido, com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO:**

I. O reajuste retroativo do termo de contrato nº 114/2021 - **Demax Serviços e Comércio LTDA.**, inscrita pelo CNPJ sob nº **48.096.044/0001-93**, válido entre 15/05/2025 e 31/12/2025, com a alíquota de 4,51%, conforme Parecer Coate (16472260) e Memória de Cálculo (18210081), no valor de R\$ 341.529,29 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), onerando em sua integralidade das dotações no exercício de 2026, consoante aprovação do Comitê Gestor (18214246);

II. A repactuação retroativa referente a Convenção Coletiva do termo de contrato nº 114/2021 - **Demax Serviços e Comércio LTDA.**, inscrita pelo CNPJ sob nº **48.096.044/0001-93**, válido entre 01/03/2025 e 15/05/2025, conforme Anexo (14758049), Planilha COATE (16472306) e Memória de Cálculo (18210081), no valor de R\$ 91.429,83 (noventa e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), onerando em sua integralidade das dotações no exercício de 2026, consoante aprovação do Comitê Gestor (18214246);

III. O reajuste do termo de contrato nº 114/2021 - **Demax Serviços e Comércio LTDA.**, inscrita pelo CNPJ sob nº **48.096.044/0001-93**, válido entre 01/01/2026 e 09/08/2026, com a alíquota de 4,51%, conforme Parecer Coate (16472260) e Memória de Cálculo (18210081), no valor de R\$ 325.336,09 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e nove centavos), onerando em sua integralidade das dotações no exercício de 2026, consoante aprovação do Comitê Gestor (18214246).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 30 de março de 2026  
**PATRICIA ADOLF LUTZ**  
Secretária Municipal de Educação**COMUNICADO SME Nº 150, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

**COMUNICA:**

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED SUL.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED SUL, localizado à Rua Joaquim Vilac, 999, Vila Teixeira, Campinas-SP.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** Supervisor Educacional

Supervisor Educacional substituído: Márcia de Oliveira Reis, matrícula 142.697-4.

Portaria SME nº 040 de 07/02/2025

**Período:** Manhã/Tarde**Unidade Educacional:** Bloco 22

ADA - Associação Douglas Andreani

Associação Evangélica Assistencial -AEA

Instituto Educacional Sementes do Amanhã

Grupo Espírita Caibar Schutel - Creche Mãe Cristina

Escola de Educação Infantil Turma do Mickey

Recanto de Educação Infantil Abelhinha S/C LTDA

Campinas, 31 de março de 2026

**PATRICIA ADOLF LUTZ**  
Secretária Municipal de Educação**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

SIOPE

Page 1 of 6

FIDE		SIOPE	
SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO		SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO	
Tabela 6.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS			
CAMPINAS - SP			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: 1º Bimestre/2026			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>4.880.169.198,00</b>	<b>1.880.820.460,10</b>	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.688.132.501,00	821.075.023,18	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão (Inter Vivos) - ITBI	339.915.389,00	76.912.523,85	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.244.228.988,00	380.171.878,46	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	588.831.342,00	102.661.034,50	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>2.086.666.661,00</b>	<b>497.857.351,73</b>	
2.1- Cota-Parte FPM	163.758.518,00	25.544.384,49	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	163.758.518,00	25.544.384,49	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.346.242.244,00	172.628.328,85	
2.3- Cota-Parte IPÊ/Exportação	10.578.251,00	1.662.870,55	
2.4- Cota-Parte ITR	1.031.042,00	47.338,14	
2.5- Cota-Parte IPVA	562.086.668,00	284.074.429,75	
2.6- Cota-Parte ICJF-Quão	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>6.886.774.859,00</b>	<b>1.579.777.811,85</b>	
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.1) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>417.133.332,20</b>	<b>99.291.470,15</b>	
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>1.304.260.382,55</b>	<b>295.102.982,61</b>	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>536.907.477,00</b>	<b>87.877.443,68</b>	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	536.907.477,00	87.245.030,50	
6.1.1- Principal	536.907.477,00	86.448.845,70	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.097.384,80	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundo	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	281.413,18	
6.2.1- Principal	0,00	281.413,18	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundo	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	